



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



55
m

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA O "FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA"

Fundamentação Legal: Art. 75 II da Lei 14.133/2021- DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Justificativa:

De acordo com a justificativa apresentada no ofício 80/2026 do Desenvolvimento Econômico e, a presente contratação se destina para a CONTRATAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA O "FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA".

A presente contratação de serviços de som, iluminação e estrutura justifica-se pela necessidade de viabilizar a infraestrutura técnica e de segurança para a realização do "Festival Itinerante de Arte e Cultura". Por se tratar de um evento itinerante que ocupará espaços públicos abertos, os locais não dispõem de suporte original para apresentações artísticas.

Sendo que a contratação é indispensável pelos seguintes motivos:

Som e Iluminação: Garantem a qualidade técnica, a fidelidade acústica e a visibilidade das apresentações (musicais, teatrais e culturais), valorizando os artistas e assegurando uma boa experiência ao público.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Estrutura: Itens essenciais para delimitar as áreas do evento, proteger equipamentos e público contra intempéries climáticas, e garantir a total segurança do evento, mediante responsabilidade técnica (ART/RRT).

Sob a ótica da economicidade e eficiência, a terceirização desses serviços é a alternativa mais viável, pois o município não dispõe de logística própria para a montagem e desmontagem contínua dessa estrutura. Com isso, cumpre-se o interesse público ao acesso à cultura e fomentar a economia criativa local de forma segura e organizada.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item.

Valor da Contratação:

O valor total estimado da presente contratação é de [REDACTED]
[REDACTED] Sendo este o valor obtido nas cotações realizada por membro da Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.

Parecer do Diretor de Compras:

Diante do exposto, a dispensa de licitação para a REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA é justificada visto a necessidade de fomentar a economia criativa local e acesso a cultura. Tendo em vista o pedido de processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à CONTRATAÇÃO com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21. Considerando o baixo valor da licitação e que o valor se enquadra na dispensa, sendo uma aquisição única e no exercício financeiro vigente.

Remeto processo a Autoridade Competente para deliberação acerca da continuidade e seguimento do referido processo.

Guairá/SP, 18 de junho de 2026.

Camila Lourenço de Oliveira

Diretora de Compras